



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.027

Dá denominação à Rua de  
Dr. João Ribeiro.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

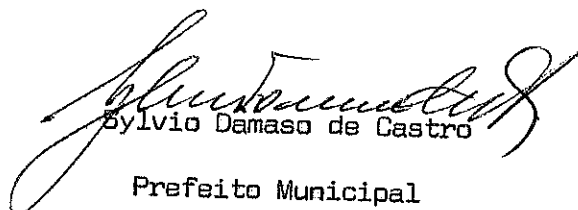
Art. 1º - Fica denominada RUA DR. JOÃO RIBEIRO, a rua até então conhecida pelo mesmo nome, no Bairro Centenário, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de maio de 1976.

  
Sylvio Damaso de Castro  
Prefeito Municipal